

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA-LEI N. 17.236 DE 19 DE MAIO DE 1947

Dépõe sobre isenção de pagamento de custas e emolumentos pela Fazenda do Estado.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e devidamente autorizada pela Presidente da República,

DECRETA:

Artigo 1.º — Os atos de aquisição de bens imóveis pela Fazenda do Estado, inclusive sua transcrição nos registros de imóveis serão isentos de custas e emolumentos.

Artigo 2.º — Os tabeliães de notas, escrituras de paz oficiais do registro de imóveis e serventuários da Justiça fornecerão gratuitamente, à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, informações e certidões necessárias à defesa e salvaguarda do Patrimônio Imobiliário do Estado.

Artigo 3.º — A Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado a quem compete requisitar as informações e certidões de que trata este artigo, nos termos do artigo 68, do decreto estadual n. 10.351, de 21 de junho de 1933 e alínea 8.a do artigo 2.º do mesmo decreto sempre que solicitada por escrito, em pedido fundamentado, pelos representantes da Fazenda Estadual, fornecerá cópia autêntica daquelas certidões.

Artigo 4.º — Os serventuários de que trata este artigo atenderão com presteza aos pedidos da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, sob penas estabelecidas no decreto estadual n. 4.785, de 3 de dezembro de 1930 (art. 3.º), podendo a requisitante marcar prazo para a sua apresentação nos termos do § 1.º, do art. 23, da lei estadual n. 2.548, de 10 de janeiro de 1936.

Artigo 5.º — Sob pretexto algum, nos termos do artigo 39, do decreto-lei estadual n. 9.865, de 27 de dezembro de 1938, poderão aqueles serventuários recusar aos representantes da Fazenda, isenta de quaisquer despesas, a consulta de quaisquer processos, livros e documentos existentes nos seus arquivos.

Artigo 6.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Oscar Reynaldo Müller Caravelhas
Kiriel Beale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 19 de maio de 1947.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 17.231, de 19 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica contado para todos os efeitos legais, mesmo para o de percepção de quaisquer indenizações, o período de 1.º de julho de 1945 a 29 de março do corrente ano em que o Bel. Nicolau Ulrico Mário Centola — Delegado de Polícia classe "O", do Q. G. 9.º, III esteve afastado do serviço público.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Flodézio G. Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 19 de maio de 1947.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

O DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve, em conformidade com a Resolução n. 159 de 25 de maio de 1935, e com o art. 12 do decreto-lei n. 15.183, de 14 de setembro de 1934, destinar José Alvaro Guerra, serventuário classe "L", do Q. G. 13.º, III, lotado no Departamento das Municipalidades, para, a partir de 12 do corrente, substituir o senhor Antônio de Oliveira Castro, chefe de Seção Padrão "P", lotado no mesmo Departamento, na chefia do Protocolo, durante o seu impedimento.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

DESPACHOS EXARADOS PELO GOVERNADOR DO ESTADO EM 19.5.47.

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas a Manoel Joaquim Gambôa Filho, Jandyrô de Freitas e Adhemar de Moraes investigadores lotados no Departamento de Ordem Política e Social. (SG. 5159/46): — "Vistos e examinados estes autos de processo administrativo, julgo não provadas as imputações arguidas contra os funcionários Manoel Joaquim Gambôa Filho, Jandyrô de Freitas e Adhemar de Moraes, investigadores lotados na Secretaria da Segurança Pública, pelo que, para todos os efeitos, os absolvo da acusação que contra eles se arguiu. Para isso, adoto os fundamentos do relatório da comissão processante e do jurídico parecer do D.S.P.. Determino, outrossim, como medida de justiça, que se cancele a nota "a bem do serviço policial", com a qual foi dispensado o investigador extra-quadro Benedito Bettanilha. Cumpra-se".

de Floravante Riane. Recorre contra lançamento de impostos e taxas procedido em 1933, pela Prefeitura Municipal de Capivari, sobre imóvel de sua propriedade. — (SG. 1924/45): — "Deferido".

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento de ajuda de custo a Paulo Neto Tuoy Caldas, delegado de polícia, removido de sede (SG. 2514/47) — "Autorizo" da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento de ajuda de custo a Alcindo Ferraz Pahlm, delegado de polícia removido de sede (SG. 2519/47): — "Autorizo".

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento de ajuda de custo a Virgílio Morato Martins de e Silva, delegado de polícia, removido de sede (SG. 2520/47): — "Autorizo".

da Secretaria da Educação. Sobre pagamento de ajuda de custo a José Carlos da Silva, funcionário do Departamento de Saúde, removido de sede (SG. 2567/47): — "Autorizo".

SECRETARIA DO GOVERNO

Decretos de 12 de maio de 1947, lavrados no Departamento do Serviço Público

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item III, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Zec Oitindina Prestes Gomes para exercer cargo Técnico de Documentação, padrão M, da P. P. II do Q. G., em vaga decorrente da exoneração, por ter sido nomeada para outro cargo, de Noemia Egidio de Oliveira, ficando lotado no Departamento da Produção Animal da S. A., em claro resultante da referida exoneração e exoneração de cargo da classe J da carreira de Escriturário, da P. P. III do Q. G., lotado no referido Departamento, a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Maria de Lourdes Araujo Querino dos Santos para exercer, interinamente, cargo da classe L da carreira de Técnico de Cooperativismo, da P. P. III do Q. G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n. 16.919, de 14 de fevereiro de 1947, ficando lotada no Departamento de Assistência do Cooperativismo da S. A., em claro resultante da exoneração a pedido, de Arno Carlos Bolliger.

Maria da Conceição Paranhos para exercer, interinamente, cargo da classe H da carreira de Escriturário, da P. P. III do Q. G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n. 16.225, de 28 de outubro de 1946, ficando lotada na Diretoria de Contabilidade, da Diretoria Geral, da S. A., em claro resultante da exoneração, a pedido, de Edith Telles.

Eduardo Abramidels para exercer, interinamente, cargo da classe M da carreira de Agrônomo, da P. P. III do Q. G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo Decreto-lei n. 16.439, de 6 de dezembro de 1946, ficando lotado no Departamento de Produção Vegetal da S. A., em claro ainda não preenchido.

EXONERANDO:

— tendo em vista o que consta do processo n. 7.576/47 — D. S. P., por ter sido nomeada para outro cargo

Nomeia Egidio de Oliveira do cargo de Técnico de Documentação, padrão M, da P. P. II do Q. G., lotado no Departamento da Produção Animal da S. A.

Decretos de 16 de maio de 1947, lavrados no Departamento do Serviço Público.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXONERANDO A FÉRIAS:

— tendo em vista o que consta do processo n. G — 4092/46 — S. F., e de acordo com o artigo 93 § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Ofete Gomes de cargo da classe I da carreira de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PAI

Escriturário da P. P. III do Q. G., lotado na S. P. Exonerando:

— tendo em vista o que consta do processo n. G — 1.309/47 — S. F., por ter sido nomeado para outro cargo,

Julio de Freitas de cargo da classe H da carreira de Escriturário da P. P. III do Q. G., lotado na S. P. Exonerando a pedido:

— tendo em vista o que consta do processo n. G — 7.557/47 — S. F., e de acordo com o artigo 93 § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Ruy D'Elas de cargo da classe H da carreira de Escriturário da P. P. III do Q. G., lotado na S. P.

— tendo em vista o que consta do processo n. G — 7.693/47 — S. F., e de acordo com o artigo 93 § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Alvaro de Quadros Arruda do cargo da classe I da carreira de Escriturário da P. P. III do Q. G., lotado na S. P.

Demitindo:

Tendo em vista o que consta do processo n. 59.524-46-S.E. e de acordo com o artigo 230, item VII e 238, item I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Clara Novelli de Oliveira, de cargo da classe G da carreira de servente da P. S. II do Q. G., lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, de S. E.

Exonerando, a pedido:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.070-47-S.E., e de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Sebastião Martins Costa, de cargo da classe F da carreira de Servente, da P. S. II do Q. G., lotado no 3.º Grupo Escolar de Barretos, da S. E.

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1947, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO SECRETARIA DO GOVERNO

Nomeando:

De acordo com o artigo 16, item III, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Marina Tricânico, para exercer, cargo de Técnico de Documentação, padrão N, da P. P. II do Q. G., em vaga decorrente do falecimento de Benedito Bastos Barreto, ficando lotado no Departamento Estadual de Informações, em claro resultante do referido falecimento e exoneração de cargo da classe K da carreira de Escriturário da P. P. III do Q. G., lotado no Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saúde, da S. E., a partir da data em que tomar posse do novo cargo.

RETIFICAÇÕES

Decreto de 16 de maio de 1947, lavrado no Departamento do Serviço Público.

Secretaria de Trabalho: Onde se lê: — "tendo em vista o que consta do processo n. 7.278-47 ..." leia-se: "tendo em vista o que consta do processo n. 7.279-47 ..."

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Exonerou a pedido, o sr. Pedro Frare do cargo de Prefeito Municipal de Fernandópolis.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Genesio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Nomeia o Sr. Horácio Manoel Carvalho Ramos para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Cajuru.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de maio de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Genesio de Almeida Moura